



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
AGÊNCIA USP DE INOVAÇÃO



Ofício PRP / AUSPIN / 029 / 2017

Senhor (a) Diretor(a),

Temos a grata satisfação de comunicar V. S.^a que o Reitor da Universidade de São Paulo, com fundamento no Art. 42, IX, do Estatuto da USP, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em reunião de 13.05.2014; pelo Conselho de Pesquisa, em reunião de 03.12.2014; pela Comissão de Legislação e Recursos em reunião de 12.08.2015, aprovou a instituição do Prêmio USP – “Trajetória pela Inovação”.

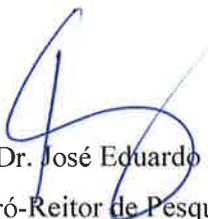
Firma-se assim um histórico marco, reconhecendo e valorizando as ações de seus docentes que se destacaram, ao longo de suas atividades acadêmicas, com contribuições para inovações científicas, tecnológicas ou culturais, cooperando assim para a excelência do resultado institucional e para o desenvolvimento socioeconômico do país.

Consolida-se assim mais uma forma de ampla difusão dos destacados resultados alcançados pela USP nas mais diversas áreas do conhecimento.

Na Resolução USP, em anexo, sob nº 7.184, de 17.03.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 18.03.2016 – Poder Executivo, Seção I, fl. nº 93, constam as normas disciplinadoras para a seleção dos homenageados.

A Pró-Reitoria de Pesquisa, conjuntamente com a Agência USP de Inovação, encaminha o Comunicado da 1ª Edição do Prêmio USP – “Trajetória pela Inovação”, o qual instrui os procedimentos a serem adotados e solicita especial apoio e atenção ao cronograma relativo aos prazos indicados para as providências pelas Unidades, Museus e Institutos Especializados.

Atenciosamente,


Prof. Dr. José Eduardo Krieger
Pró-Reitor de Pesquisa


Prof. Dr. Vanderlei Salvador Bagnato
Coordenador Agência USP de Inovação



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
AGÊNCIA USP DE INOVAÇÃO**

PRÊMIO USP “TRAJETÓRIA PELA INOVAÇÃO” – 1ª Edição

Instruções para as providências pela Comissão Coordenadora, Unidades, Museus e Institutos Especializados

JUSTIFICATIVA

A instituição do Prêmio USP – “TRAJETÓRIA PELA INOVAÇÃO”, disciplinado pela Resolução sob nº 7.184, de 17.03.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 18.03.2016, Seção I, fl. nº 93, firma-se em histórico marco, reconhecendo e valorizando as ações de seus docentes que se destacaram, ao longo de suas atividades acadêmicas, com contribuições para inovações científicas, tecnológicas ou culturais, cooperando assim para a excelência do resultado institucional e para o desenvolvimento socioeconômico do país.

Consolida-se assim mais uma forma de ampla difusão dos destacados resultados alcançados pela USP nas mais diversas áreas do conhecimento.

PREMIAÇÃO

Poderão ser premiados docentes ativos e aposentados da Universidade de São Paulo, no número máximo de 5 (cinco) por ano, vedada a concessão de dois prêmios ao mesmo docente.

O Magnífico Reitor poderá conceder, além dos cinco prêmios anuais, mediante proposta da Comissão Coordenadora, o Prêmio USP – “Trajetória pela Inovação” - *IN MEMORIAN* a docente que tenha se destacado na sua trajetória pela inovação.

A premiação aos homenageados consistirá em medalha alusiva à sua contribuição para a inovação.

A premiação ocorrerá anualmente.



COMISSÃO COORDENADORA

A Comissão Coordenadora, composta por membros indicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e pela Agência USP de Inovação, será a responsável pelo planejamento, agendamento, logística e contatos com as Unidades, Museus e Institutos Especializados e com os docentes selecionados, compreendendo todo o conjunto de providências necessárias para a concessão dos prêmios.

PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos homenageados terá início no âmbito das Unidades, Museus e Institutos Especializados, cabendo à Congregação ou colegiado equivalente, ouvida a Comissão de Pesquisa onde houver, indicar um docente de sua Unidade, Museu ou Instituto Especializado à Comissão Coordenadora do prêmio, a qual submeterá os nomes propostos ao Conselho de Pesquisa, que será responsável por escolher os homenageados.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As Unidades, Museus e Institutos Especializados deverão enviar à Comissão Coordenadora o **Anexo I – Formulário de Indicação de Docente ao Prêmio USP – Trajetória pela Inovação*** com todos os seus itens devidamente preenchidos e, facultativamente, o **Anexo II – Indicação “In Memoriam”***.

* Os Anexos I e II estão disponíveis para download no link:
<http://inovacao.usp.br/premioinovacao/>.

CRONOGRAMA

- Até 30/06 (do respectivo ano vigente):

Envio de Ofício Orientativo pela Comissão Coordenadora às Unidades, Museus e Institutos Especializados;



- Até 31/08 (do respectivo ano vigente):

Envio do **Anexo I – Formulário de Indicação de Docente ao Prêmio USP – Trajetória pela Inovação*** e, facultativamente, do **Anexo II – Indicação “In Memoriam”***, pelas Unidades, Museus e Institutos Especializados à Comissão Coordenadora, inserir trecho de Ata da Congregação ou colegiado equivalente, ouvida a

Comissão de Pesquisa onde houver, constando a indicação do nome do docente a ser submetido à escolha pelo Conselho de Pesquisa.

* Os Anexos I e II estão disponíveis para download no link:
<http://inovacao.usp.br/premioinovacao/>.

- Até 30/09 (do respectivo ano vigente):

Envio pela Comissão Coordenadora ao Conselho de Pesquisa da listagem geral dos docentes indicados.

- Até 30/11 (do respectivo ano vigente):

Escolha do(s) homenageado(s) pelo Conselho de Pesquisa.

- Até 31/12 (do respectivo ano vigente):

Ampla divulgação do resultado pela Comissão Coordenadora.

SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO

- Até 28/02 (após divulgação do resultado ocorrido no ano anterior):

A Comissão Coordenadora será responsável pelo planejamento, agendamento, logística e contatos com as Unidades, Museus e Institutos Especializados e com os Docentes selecionados, compreendendo todo o conjunto de providências necessárias para a concessão dos prêmios.



A solenidade de outorga da premiação, a ocorrer em data, horário e local previamente divulgados pela Comissão Coordenadora, será presidida pelo Magnífico Reitor da USP ou por representante por ele designado.